



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETEC.2023.00002342-50
ORGÃO GERENCIADOR: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
FORNECEDOR: SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2024
VALOR ESTIMADO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA**, doravante designada **FORNECEDOR**, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Germino Gomes da Silva 48 - Jd. Primavera- CEP 03.374-040, inscrita no CNPJ nº 46.449.284/0001-63, Inscrição Estadual nº 136.103.380.118 e Inscrição Municipal 73216755, representada neste ato por seu Administrador, **Sr. PAULO SÉRGIO MACHADO DA SILVA**, portador do RG nº 15.650.806-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 054.163.578-60, (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2023.00002342-50), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (SETEC), SEDIADA EM CAMPINAS/SP EM SUAS DIFERENTES UNIDADES DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2 – FORNECEDOR

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.449.284/0001-63**, estabelecida na **Rua Germino Gomes da Silva -48 -Jd. Primavera – CEP 03.374-040- São Paulo/SP; Telefone: (11) 98533-6207 e e-mail saborerequinte@hotmail.com**

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR OFERTADO POR PESSOA	TOTAL
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (INCLUSO SERVIÇO DE APOIO E MATERIAL)	920	PESSOAS	R\$ 50,00	R\$ 46.000,00

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da **data de sua assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa **SER CATERING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 08 de janeiro de 2024.


ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC


JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

Documento assinado digitalmente

gov.br PAULO SERGIO MACHADO DA SILVA
Data: 03/01/2024 17:54:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO SERGIO M. DA SILVA
Administrador -SER CATERING